



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 786/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica revogada a Lei nº 718/95 de 31/05/1995, que dispõe sobre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Parana, uma vez que o município de Santa Rita d' Oeste, não está localizado na área de influência do mesmo.

ARTIGO 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 16 de Outubro de 1997.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretario

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D' Oeste 1997
2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO